

**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLENARIO ADEMAR RODRIGUES DE ASSIS**

39º SESSÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE

Presidente: José Juarez dos Santos
Vice-Presidente: José Antônio dos Santos Silva
1ª Secretária: Bianca de Oliveira Carvalho
2º Secretário: Hugo Filipe Marques do Nascimento

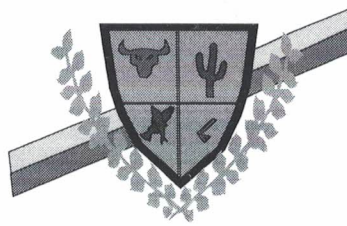
Às 18h:15 m do dia 18 de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, Plenário Ademar Rodrigues de Assis, localizado na Praça Ananias Fernandes dos Santos, número 1.247 - Centro, nesta cidade reuniu-se, em caráter ordinário, o Poder Legislativo do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe. Depois de procedida à chamada, constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: André de Souza Neto, José Antônio dos Santos Silva, José Juarez dos Santos, Eliel Caetano Torres, Adriano de Santana Feitosa, Kleber Guilherme Alves dos Santos Feitosa, Hugo Filipe Marques do Nascimento, Bianca de Oliveira Carvalho, José Wilton de Souza Valença, Roque Almeida Cruz e José Walker da Silva Matos.

Ato seguinte o presidente solicitou a leitura da ata da sessão anterior, que foi lida aprovada sem ressalva, lido o expediente o presidente solicitou a leitura do expediente do dia que constavam as seguintes matérias:

Veto 01/2022	Veto 01/2022 ao projeto de lei, 27/2022 de 13 de setembro de 2022.
PL Nº23	DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ SÃO FRANCISCO
PL Nº24	REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 168/2006 E CONSOLIDA A LEGALIZAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
INDICAÇÃO Nº 12	DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ, QUE SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO PARA OS FEIRANTES DO POVOADO CURITUBA.
Indicação nº 8	De autoria do vereador Wilton, que pedi estudo para construção de casa de apoio na sede do município de canindé.

Lido o expediente, o presidente passou para ordem do dia colocando em discussão e votação as seguintes matérias:

Praça Ananias Fernandes dos Santos N.º 1.247. Centro
Canindé de São Francisco/SE



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLENARIO ADEMAR RODRIGUES DE ASSIS**

VETO 01/2022 AO PROJETO DE LEI, 27/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022. - REJEITADO

PL Nº23 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ SÃO FRANCISCO - APROVADO

PL Nº24 REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 168/2006 E CONSOLIDA A LEGALIZAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - REPROVADO.

EMENDA A LEI ORGANICA 01/2022, QUE ACRESCENTA O ART. 101-A NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, QUE INSTITUI O ORÇAMENTO IMPOSITIVO E DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA PROGRAMAÇÃO INCLUÍDA POR EMENDAS INDIVIDUAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - APROVADO

Ato seguinte a palavra foi facultada para explicação pessoal, por não haver oradores e nada a se declarar o presidente declarou encerrada a presente sessão e *para constar, Bianca Oliveira, primeira Secretária, autorizei o registro da presente Ata, que após lida e achada conforme segue devidamente assinada.*


JOSÉ JUAREZ DOS SANTOS

Presidente


JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA

Vice-Presidente


HUGO FILIPE M. DO NASCIMENTO

2º secretário


BIANCA DE OLIVEIRA CARVALHO

1ª Secretária